PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DO DOUTORADO EM PROCESSOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

EDITAL N.º 08/2021 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo Complementar para fins de ingresso, em 2021/01, no Programa de Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais, Curso de Doutorado Acadêmico,** ministrado nesta Instituição de Ensino Superior e recomendado pela Portaria n.º 326, de 9 de março de 2017.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **20 de janeiro e 04 de março de 2021**, **até as 22h**, pela internet, por meio do site www.feevale.br/pgprocessos.

1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **no ato da inscrição pela internet:**

a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;

b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado* (ou atestado de previsão de conclusão de curso*);

c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão do Mestrado*;

d) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida, conforme modelo disponível no Anexo I e no site www.feevale.br/pgprocessos;

e) **Projeto de Pesquisa,** conforme modelo disponível no Anexo II e no site www.feevale.br/pgprocessos. O projeto objetiva avaliar a capacidade de abordagem

científica de temas de pesquisa em Processos e Manifestações Culturais e sua relação com as linhas de pesquisa do Programa;

f) *Link* do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;

g) **Cópia digitalizada das comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica) referentes aos anos de 2016 a 2020 e de outras atividades acadêmicas ou profissionais (sem limite de data).**

Observações:

1. Os comprovantes deverão ser enviados de acordo com os blocos A, B, C, D e E que constam da ficha de critérios, reunidos em um arquivo único, numerados na ordem da ficha de critérios, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição.

2. Para a entrega dos documentos constantes no **item 1.2 – "G"**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: *Dropbox, Google Drive* e *OneDrive*. Após o término do período de inscrições (04 de março de 2021, às 22h), será realizado o *download* de todos os arquivos, não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem, após esse período.

3. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

4. Os documentos dos candidatos não selecionados e dos candidatos selecionados que, porventura, venham a não efetivar a matrícula no Programa serão eliminados do sistema após o período de matrícula.

1.3. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de **R$ 95,00** (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio de boleto gerado no final da inscrição ou em agência bancária, impreterivelmente, até o dia **05 de março de 2021,** independentemente de feriados. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **05 (cinco) vagas**, distribuídas conforme o resultado da avaliação da seleção dos candidatos e de acordo com a disponibilidade dos professores orientadores.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção de candidatos ao ingresso no **Doutorado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais** será realizada em duas etapas.

3.1 PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): ANÁLISE DE DOCUMENTOS

A **análise de documentos e do projeto de pesquisa** e sua pontuação serão realizadas entre os dias **08 e 12 de março de 2021**, de acordo com os critérios de seleção (Anexo I).

A relação dos candidatos selecionados nessa etapa será divulgada no dia **12 de março de 2021**, **após as 18h**, no site www.feevale.br/pgprocessos.

3.2 SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A **entrevista individual** dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do candidato e sua disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Doutorado. As entrevistas vão ocorrer por meio de web conferência, nos dias **16 e 17 de março de 2021**. O link de acesso ao ambiente virtual de realização da entrevista será enviado aos candidatos, por e-mail.

A classificação final do candidato será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

Divulgação do resultado final: 18 de março de 2021, após as 18h, na página do Programa.

4. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada ocorrerá entre os dias **22 e 25 de março de 2021**, em formato online através de link enviado por e-mail, devendo o acadêmico aprovado no processo seletivo acessar e proceder com as etapas de matrícula.

O candidato deverá anexar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

a) Diploma do curso de Mestrado, frente e verso*;
b) Histórico Escolar de conclusão do Mestrado*;
c) Foto 3x4 recente;
d) CPF, RG e comprovante de quitação eleitoral;
e) Comprovante de residência;
f) Certidão de nascimento ou de casamento.

OBSERVAÇÕES:

1. O documento enviado através do upload deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.

2. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

3. Os candidatos selecionados que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão do Mestrado deverão entregar, na matrícula, o certificado de sua conclusão. Caso, na data da matrícula, não tenham concluído o Mestrado, os candidatos selecionados deverão apresentar documento que comprove a efetividade de todos os créditos e a data prevista para a defesa da dissertação. Além disso, deverão assinar o Termo de Compromisso em que se responsabilizarão pela entrega da documentação antes do início do período letivo.

4. Para poder ingressar no Doutorado, todos os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, ter concluído o Mestrado antes do início do período letivo. O

acadêmico que não realizar a entrega do documento oficial de conclusão até o prazo estipulado perderá automaticamente a vaga.

5. Candidatos brasileiros que concluíram a graduação/pós-graduação *Stricto Sensu* no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de conclusão do curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO

a) Cópia do passaporte;

b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;

c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de mestrado e Histórico Escolar de conclusão do mestrado, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

Após a matrícula, o candidato deverá proceder com o pagamento de 30% do valor da primeira parcela, calculado sobre o parcelamento padrão do curso.

Os candidatos classificados em segunda chamada serão contatados por telefone e e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme lista divulgada na página do Programa, para realização da matrícula, podendo o contato ocorrer até o início das aulas.

5. PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO: 29/03/2021

6. DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses

7. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Fone: +55 51 3586.8800 | ramais 9574, 9199, 6957, 9800 e 6159
WhatsApp: +55 51 3597.5866
E-mail: pgprocessos@feevale.br

Site: www.feevale.br/pgprocessos

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 19h.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que esta se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como doutorandos.

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Programa ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 13 de janeiro de 2021.

João Alcione Sganderla Figueiredo

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

JOAO ALCIONE SGANDERLA FIGUEIREDO:81947801015 Assinado de forma digital por JOAO ALCIONE SGANDERLA FIGUEIREDO:81947801015
Dados: 2021.01.13 17:29:00 -03'00'

UNIVERSIDADE FEEVALE

ANEXO I – FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM PROCESSOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS				
Percentual atribuído aos itens do processo avaliativo: Curriculum Vitae e Projeto de Pesquisa: 50%; Entrevista: 50%.				
NOME DO CANDIDATO:				
Critérios para a análise de documentos				
BLOCO A				
1. Formação acadêmica (sem limite de data):				
Descrição	**Média**	**Pontuação máxima**	**Pontuação**	
			atribuída pelo candidato	**atribuída pela Comissão**
1.1. Análise do histórico de mestrado	< 7,0	0		
	7,0 – 7,9	0,2		
	8,0 – 8,9	0,5		
	9,0 – 10,0	1,0		
1.2. Conclusão de pós-graduação *lato sensu*	0,5 pontos por curso finalizado em áreas afins ao Programa 0,2 pontos em outra área	1,0		
1.3. Realização de cursos de extensão	0,1 ponto por curso com mais de 20h	0,3		
1.4. Monitor ou tutor de disciplinas em áreas afins ao Programa	0,1 ponto por semestre	0,4		
1.5. Coordenação de projetos de pesquisa ou de programas de capacitação (PET, PIBID, etc.)	0,2 ponto por semestre	0,4		
1.6. Participação em projetos de pesquisa ou em programas de capacitação (PET, PIBID, etc.)	0,1 ponto por semestre	0,2		
BLOCO B				
2. Produção Científica de 2016 a 2020 (inclusive), sendo considerados artigos aceitos, desde que haja comprovação do aceite:				
Descrição	**Quantidade (atividade)**	**Pontuação máxima**	**Pontuação**	
			atribuída pelo candidato	**atribuída pela Comissão**
2.1. Artigo publicado ou aceito para publicação em Qualis A	1,5 por artigo	Não há		
2.2. Artigo publicado ou aceito para publicação em Qualis B1-B2	1,0 por artigo	Não há		
2.3. Artigo publicado ou aceito para publicação em Qualis B3-B5	0,5 por artigo	Não há		
2.4. Artigo publicado ou aceito para publicação em Qualis C	0,2 por artigo	Não há		
2.5. Capítulo publicado por editora de abrangência nacional	1,0 por capítulo	Não há		

2.6. Capítulo publicado por editora de abrangência regional	0,5 por capítulo	Não há		
2.7. Capítulo publicado por editora de abrangência local	0,2 por capítulo	Não há		
2.8. Autoria de livro de natureza técnica, científica ou artística, publicado por editora de abrangência nacional	2,0 por livro	Não há		
2.9. Autoria de livro de natureza técnica, científica ou artística, publicado por editora de abrangência regional	1,0 por livro	Não há		
2.10. Autoria de livro de natureza técnica, científica ou artística, publicado por editora de abrangência local	0,5 por livro	Não há		
2.11. Organização de livro e/ou participação na organização de livro de natureza técnica, científica ou artística, publicado por editora de abrangência nacional	1,0 por livro	Não há		
2.12. Organização de livro e/ou participação na organização de livro de natureza técnica, científica ou artística, publicada por editora de abrangência regional	0,5 por livro	Não há		
2.13. Organização de livro e/ou participação na organização de livro de natureza técnica, científica ou artística, publicado por editora de abrangência local	0,2 por livro	Não há		
2.14. Artigo publicado em periódico sem qualificação	0,1 por artigo	0,5		
2.15. Texto publicado em jornais ou revistas	0,1 por artigo	0,5		
2.16. Trabalho completo publicado em anais	0,3 por trabalho	0,9		
2.17. Resumo expandido publicado em anais	0,2 por resumo	0,6		
2.18. Resumo publicado em anais	0,1 por resumo	0,6		
BLOCO C				
3. Produção Técnica comprovada de 2016 a 2020 (inclusive):				
Descrição	**Quantidade (atividade)**	**Pontuação máxima**	**Pontuação**	
			atribuída pelo candidato	**atribuída pela Comissão**
3.1. Ministrante de palestras, oficinas, mesas-redondas	0,2 por palestra	0,6		
3.2. Participação, como ouvinte, em evento científico ou cultural	0,2 por evento	0,6		
3.3. Apresentação de trabalho em evento científico ou cultural	0,2 por apresentação	0,6		

3.4. Organização de evento científico ou cultural	0,4 por organização	0,8		
3.5. Participação em comissões e/ou bancas de avaliação	0,2 por comissão	0,6		
3.6. Membro de conselho editorial	0,2 pela função	0,2		
3.7. Função de representação de conselhos, associação de classe ou de órgão acadêmico	0,2 pela função	0,2		
3.8. Aprovação de propostas em editais públicos	0, 2 pontos por edital	0,4		
3.9. Prestação de consultoria ou de assessoria	0,1 pontos por consultoria	0,2		
3.10. Desenvolvimento de material didático e instrucional (manuais)	0,3 pontos por trabalho	0,6		
3.11. Desenvolvimento de produto (software, jogos)	0,2 pontos por produto	0,4		
3.12. Editoração de material gráfico ou digital	0,2 pontos por produto	0,2		
3.13. Desenvolvimento de editorial de moda	0,2 pontos por patente	0,2		
3.14. Elaboração de manuais técnicos	0,3 pontos por manual	0,6		
3.15. Outro tipo de produção técnica	0,1 ponto por produção	0,3		
BLOCO D				
4. Produção Artística, 2016 a 2020 (inclusive), com comprovação da publicação ou do material gráfico de divulgação. Pontuação máxima: 30 pontos				
Descrição	**Quantidade (atividade)**	**Pontuação máxima**	**Pontuação**	
			atribuída pelo candidato	**atribuída pela Comissão**
4.1. Produção de peça teatral	0,3 pontos por produção	0,6		
4.2. Participação como ator ou diretor em apresentações dramáticas	0,2 pontos por produção	0,4		
4.3. Produção de peça musical	0,3 pontos por produção	0,6		
4.4. Apresentação artística em eventos de música de abrangência regional ou nacional	0,2 pontos por evento	0,4		
4.5. Publicação de obra de ficção com ISBN	0,3 pontos por obra	0,6		
4.6. Publicação de texto ficcional com ISBN	0,2 pontos por texto	0,2		
4.7. Curadoria de exposições de artes visuais em eventos de abrangência nacional	0,3 pontos por curadoria	0,6		
4.8. Curadoria de exposições de artes visuais em eventos de abrangência regional	0,2 pontos por curadoria	0,4		
4.9. Curadoria de exposições de artes visuais em eventos de abrangência local	0,1 pontos por curadoria	0,2		

4.10. Participação em exposições de artes visuais em eventos de abrangência nacional	0,2 pontos por exposição	0,4		
4.11. Participação em exposições de artes visuais em eventos de abrangência regional	0,1 pontos por exposição	0,4		
4.12. Participação em exposições de artes visuais em eventos de abrangência local	0,1 pontos por exposição	0,2		
4.13. Outras produções artísticas	0,1 pontos por produção	0,3		
BLOCO E				
5. Experiência profissional (sem limite de data):				
Descrição	**Tempo**	**Pontuação**	**Pontuação**	
			atribuída pelo candidato	**atribuída pela Comissão**
5.1. Professor em nível superior	01-05 anos	0,4		
5.2. Professor em nível superior	06-10 anos ou mais	0,6		
5.3. Professor de ensino fundamental e médio	01-05 anos	0,2		
5.4. Professor de ensino fundamental e médio	06-10 anos ou mais	0,4		
5.5. Ministrante de disciplinas em cursos pós-graduação *lato sensu*	0,2 pontos por curso em que atuou	0,4		
5.6. Ministrante de cursos de extensão	0,1 pontos por curso	0,3		
5.7. Participação em atividades de Pesquisa	0,2 por projeto de que participou	0,4		
5.8. Orientação de TCC	0,2 por orientação	0,6		
5.9. Cargos de gestão acadêmica, de órgãos públicos ou de empresas privadas	0,2 pontos por semestre	0,6		
BLOCO F				
O candidato poderá acrescentar outras informações/documentos do currículo que julgar relevantes e que não constam dos elencados, nesta ficha de critérios.				
Tempo de dedicação ao Curso: **( ) 20horas ( ) 40 horas**				

OBSERVAÇÕES:

1. Os comprovantes deverão ser enviados de acordo com os blocos **A, B, C, D, E e F** que constam da ficha de critérios, reunidos em um arquivo único, na ordem da ficha de critérios. **A NÃO-OBSERVÂNCIA DESSA DETERMINAÇÃO IMPLICA A NÃO-AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO;**
2. As produções artísticas, peças teatrais, peças musicais, peças de artes visuais, deverão ser comprovadas por links, por arquivos com imagens, por registros na mídia;
3. Os artigos deverão **comprovar o *Qualis* 2013-2016**, por meio da cópia da página da CAPES que classifica a revista da publicação;
4. A pontuação poderá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída pela Comissão de Seleção.

ANEXO II – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

Orientações para elaboração do projeto de pesquisa de doutorado

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título do projeto:

Nome do(a) proponente:

Linha de pesquisa a que a proposta se vincula:

Sugestão de orientador(a):

Data:

2. DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PESQUISA

2.1 Apresentação e justificativa do tema:

Apresentar e contextualizar objetivamente o tema, mediante (a) a explicitação da **tese** e o esclarecimento de sua relevância e originalidade em relação aos estudos da área da cultura, visualizada a partir de uma perspectiva interdisciplinar; (b) a indicação de benefícios científicos, sociais e profissionais que motivam sua investigação.

2.2 Qualificação, ainda que provisória, do problema de pesquisa e exposição de fundamentos teóricos:

Esclarecer a questão que orienta o processo investigativo, mediante (a) a explicitação do problema científico ou da hipótese que encaminha a tese e que motiva a realização da pesquisa; (b) a exposição sucinta da fundamentação teórica que irá orientar o processo analítico-interpretativo do problema ou da hipótese, por meio da revisão do conhecimento já estabelecido sobre o tema e da referência aos principais autores; (c) a explanação das principais categorias que serão adotadas para orientar a investigação.

2.3 Definição dos objetivos de pesquisa:

- Objetivo geral
- Objetivos específicos

2. 4 Explicitação dos procedimentos metodológicos

Indicar os caminhos metodológicos a serem seguidos para a concretização do objeto de estudo, mediante (a) a definição do *corpus* da pesquisa, (b) a escolha dos métodos e técnicas de investigação.

2. 5 Referências bibliográficas:

Apresentar as referências, segundo as normas da ABNT.

Observações gerais:

O projeto deve ser sucinto, sendo exposto em, no máximo, **10 páginas**; ser redigido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12; apresentar espaço entre linhas de 1,5 cm, margem superior de 3,0 cm, inferior de 2,0 cm, esquerda de 3,0cm e direita de 2,0 cm e alinhamento justificado.